



HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL 019/2026 – INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PREDIAL PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GUAPITECH CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de sua Comissão de Compras, torna público o resultado do processo de seleção por concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de reforma predial, imprescindível para assegurar a adequada execução das atividades institucionais e das ações previstas no projeto ao qual se vincula, contribuindo para o cumprimento de metas, resultados e entregas planejadas.

1. DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS

1.1. A Comissão de Compras, reuniu-se em 18 de março de 2026, com a finalidade específica de proceder à análise técnica, administrativa e financeira a fim de proclamar o resultado do processo de seleção por concorrência.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições do Regulamento Interno de Compras do Instituto Mollitiam, foi instaurado processo de seleção por concorrência, mediante a publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Município de Guapimirim e a divulgação do edital no site oficial do Projeto Guapitech, com o objetivo de assegurar ampla publicidade, fomentar a competitividade entre os interessados e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. Registra-se que, no âmbito do processo de seleção por concorrência, e dentro do prazo estipulado no edital, as empresas **SLH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.979.548/0001-44**, **K11 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.223.660/0001-20** e **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.543.726/0001-00**, apresentaram propostas comerciais.

2.3. As propostas apresentadas foram analisadas quanto à conformidade técnica e financeira, considerando o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, sendo declarada vencedora a seguinte empresa:

LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

16.543.726/0001-00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. No âmbito do presente processo de seleção por concorrência, foram apresentadas propostas por três empresas, quais sejam: **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **SLH CONSTRUÇÕES LTDA** e **K11 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos valores ofertados foram, respectivamente, R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



3.2. Em observância à ordem de classificação pelo critério de menor preço, procedeu-se inicialmente à análise da proposta apresentada pela empresa **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual apresentou o menor valor global, sendo constatado o pleno atendimento às exigências técnicas, administrativas e de habilitação previstas no edital, incluindo a apresentação integral das certidões exigidas.

3.3. As propostas apresentadas pelas empresas **SLH CONSTRUÇÕES LTDA E SERVIÇOS LTDA** e **K11 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, além de apresentarem valores superiores ao da primeira colocada, não atenderam integralmente às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, deixando de apresentar a totalidade da documentação exigida, motivo pelo qual não foram consideradas aptas à contratação.

3.4. Dessa forma, restou evidenciado que a empresa **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, além de apresentar a proposta de menor valor, também cumpriu integralmente todos os requisitos, sendo portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

3.5. No que se refere à adequação orçamentária, registra-se que o valor inicialmente previsto no Programa de Trabalho para a execução do objeto era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Entretanto, considerando a proposta vencedora no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), faz-se necessária a complementação no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.6. A referida diferença será suprida por meio de remanejamento de recursos originalmente destinados ao serviço de adesivação, medida esta que não compromete a execução global do projeto, garantindo, ao contrário, a plena viabilização da reforma predial, considerada essencial para o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos no âmbito do Projeto GuapiTech.

3.7. Assim, a escolha da empresa vencedora e a adequação orçamentária ora justificadas encontram-se devidamente fundamentadas no interesse público, na vantajosidade da proposta e na regularidade do procedimento adotado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Diante da regularidade dos atos praticados, da conformidade do procedimento com a legislação aplicável e do atendimento ao interesse público, a Comissão de Compras homologa o resultado do processo de seleção por concorrência, declarando vencedora do processo de contratação a empresa **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para a prestação dos serviços de reforma predial objeto deste certame.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Em cumprimento às etapas subsequentes do procedimento administrativo, a empresa **LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** será formalmente convocada para assinatura do instrumento contratual, em data a ser oportunamente definida pelo Instituto Mollitiam, mediante comunicação oficial, observado o cronograma de execução do Projeto e as disposições do Regulamento Interno de Compras.”

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Edital de Homologação será devidamente publicado no site oficial do Instituto Mollitiam e no site oficial do Projeto GuapiTech, assegurando ampla publicidade, transparência e acesso à informação.



INSTITUTO
MOLLITIAM

Atenciosamente,

Diego Faiões Durante Gonçalves
Presidente da Comissão de Compras

Diego Faiões

Nome do Presidente da Comissão - Membro 1

Juliana de Marins Andrade

Assinatura - Membro 2

Juliana de Marins Andrade
Membro 2 da Comissão

Luiz Sergio Galvão Rodrigues

Assinatura - Membro 3

Luiz Sergio Galvão Rodrigues
Membro 3 da Comissão de Compras